

LEI Nº 3.756, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.758

***Denomina o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas.**

**(Redação determinada pela Lei nº 4.057, de 21/12/2022).*

~~Atribui o nome Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha ao Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins.~~

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica denominado Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas. **(Redação determinada pela Lei nº 4.057, de 21/12/2022).*

~~Art. 1º Fica denominado Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, o Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado